



CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PROGRESSO/RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 5/2024

Dispõe sobre a transferência da sessão ordinária do dia 06 de maio de 2024, nas dependências do Poder Legislativo de Progresso - RS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROGRESSO/RS, no exercício das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, bem como:

CONSIDERANDO, que o Município de Progresso/RS, foi afetado por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, ocorridas no dia 30 de abril de 2024, ocasionado inundação, enxurrada e desmoronamento, a qual deixou toda a população Progressense desassistida de energia, internet e meios de comunicações;

CONSIDERANDO, o DECRETO ESTADUAL nº 57.596/2024, expedido em 01 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 01 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1.354, de 2 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece, sumariamente, em decorrência de chuvas intensas, COBRADE: 1.3.2.1.4, o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul/RS, conforme Decreto Estadual nº 57.596, de 01 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorreram no período de 24 de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.

Ainda, CONSIDERANDO, que o Município de Progresso/RS, está mencionado no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024, na posição 179.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que altera a Portaria nº 1.377, de 05 de maio de 2024, que reconhece, sumariamente, o Estado de Calamidade Pública em Municípios do Rio Grande do Sul/RS, citando o Município de Progresso na posição 220.

CONSIDERANDO, que a sede do Poder Legislativo de Progresso – RS, localizado na Rua Coronel Fett Filho, 148 – Centro, encontra-se sem acesso à energia, internet e meios de comunicação;

CONSIDERANDO, a eficiência, e o bom andamento do cronograma e da pauta das atividades legislativas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a sessão, ordinária aprazada para o dia 06 de maio de 2024, as 19:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo de Progresso- RS, para a data de 09 de maio de 2024 às 19h, neste mesmo local.

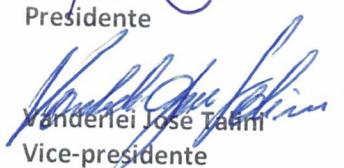
Art. 2º Permanece inalterado o dia e horário das sessões ordinárias seguintes.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ademir Luiz Caumo, 06 de maio de 2024.



Marílido Gottardi
Presidente



Vanderlei José Táum
Vice-presidente

Registre-se e Publique-se,



Derqui Guaragni
Secretário da Mesa